



ILUSTRÍSSIMO SENHOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON - DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, GO

Ref.: Relatório Bimestral – Recall
Veículos Citroën C3 – Freio de mão

PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA., já qualificada nos autos do **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** em epígrafe, por sua advogada e bastante procuradora que a presente subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, em atenção ao disposto no artigo 4º da Portaria n.º 789/2011 – Ministério da Justiça, apresentar relatório contendo o acompanhamento da campanha de chamamento acima mencionada:

RECALL CITROËN C3		
FREIO DE MÃO		
ESTADO	N.º VEICULOS ENVOLVIDOS	N.º VEICULOS ATENDIDOS
São Paulo	392	358
Amazonas	10	10
Ceará	16	15
Espírito Santo	16	16
Mato Grosso do Sul	14	14

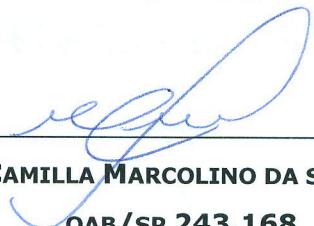
Goiás	17	16
Paraíba	13	13
Minas Gerais	39	35
Rio Grande do Sul	27	27
Sergipe	7	7
Rio de Janeiro	110	97
Alagoas	1	1
Bahia	12	10
Distrito Federal	23	20
Maranhão	4	4
Pará	7	7
Rio Grande do Norte	5	5
Pernambuco	2	1
Paraná	28	28
Santa Catarina	111	105
Piauí	2	2
Mato Grosso	8	8
Rondônia	2	2
TOTAL	866	801

Destacamos que continuaremos a seguir as determinações legais e que novos relatórios serão encaminhados a cada 60 (sessenta) dias.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração, colocando-nos à disposição para o necessário.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 10 de agosto de 2011.



CAMILLA MARCOLINO DA SILVA
OAB/SP 243.168